

# **EDITAL Nº 02/2017**

## **CONCURSO DE MONITORIA DDHL – ITR**

O Departamento de Direito, Humanidades e Letras do Instituto de Três Rios da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro faz saber que, de acordo com a Deliberação Nº 057/1995 - CEPE, encontram-se abertas as inscrições para o concurso de **monitoria remunerada**, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga para o conjunto das disciplinas **Direito Constitucional I, Direito Constitucional II e Direito Constitucional III**.

### **1. Da inscrição**

- a) As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no Departamento do Curso de Direito, nos dias úteis, período de 13/04/2017 a 20/04/2017, de 10:00 às 16:00 h e na Coordenação do Curso de Direito nos dias 24/04/2017 e 25/04/2017, de 15h às 19h.;
- b) No ato da inscrição o candidato deverá entregar uma cópia do seu histórico escolar e declarar expressamente dispor de 12 horas semanais livres para o exercício da monitoria.
- c) A vigência do concurso terá início no período acadêmico de 2017-1 e término ao final do período acadêmico de 2017-2 (Delib. 57/95 - art. 16).
- d) Somente será aceita aplicação neste edital para as vagas de referência indicadas no Anexo I a este edital;

### **2. Da Seleção**

- a) Poderão candidatar-se à Monitoria os alunos regularmente matriculados no Curso de Direito do ITR e inscritos em disciplinas no ano letivo acadêmico de 2017.1;
- b) Ter integralizado em seu Histórico Escolar, com rendimento de aprovação com grau igual ou superior a 7,0 (sete), a disciplina correspondente a vaga desejada;
- c) Ter CRA igual ou superior a 6,0 (seis) e que não tenha sofrido sanção disciplinar.
- d) Ter frequência efetiva no curso com percentual de faltas inferior a 25%.

### **3. Critério de Aprovação e seleção:**

- a) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete).
- b) A classificação dos candidatos se dará pela maior nota no exame escrito.
- c) Em caso de empate, será selecionado o candidato de maior CR.
- d) Só será selecionado o candidato aprovado que obtiver maior nota e não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa, que caracterize acumulação com a bolsa de monitoria (PIBIC, CNPq, FAPERJ e outras);
- e) O candidato terá prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dos resultados do concurso pelo DHL/ITR/UFRRJ para comparecer junto à Secretaria do DHL para a assinatura do termo de monitoria. Passado o referido prazo, o candidato decai do direito à monitoria, e será convocado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação;
- f) É responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar e conhecer os resultados do concurso, que estarão disponíveis na Secretaria do Departamento e afixados no mural informativo do curso de Direito localizado no hall de entrada no Térreo da Sul do ITR.

#### **4. Da prova**

- a) A seleção constará de prova escrita, individual, preenchida à caneta azul ou preta, com consulta à legislação não comentada e não anotada, sendo proibida a utilização de corretor gráfico
- b) O exame será realizado no dia 27 de abril de 2017 às 16 horas no prédio sede do ITR, localizado à Av. Prof. Alberto da Silva Lavinias, 1847 – Centro, Três Rios.
- c) O exame terá duração de duas horas, sem intervalos, sendo que os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e entregar o exame juntos.
- d) O Programa e a bibliografia constam da ementa das disciplinas que integram o Anexo I deste edital.

#### **5. Da Remuneração**

- a) Apenas as monitorias remuneradas terão direito a bolsa de estudo relacionada ao trabalho de monitor. As demais monitorias serão voluntárias, sem direito à bolsa de estudo. As monitorias voluntárias e remuneradas estão listadas no Anexo I a este Edital;
- b) Para o recebimento da bolsa de monitoria, é necessário que o monitor classificado já possua ou abra uma conta-corrente bancária. Não pode ser conta poupança e deve ser conta individual.
- c) O acadêmico selecionado receberá bolsa de estudos, no valor prescrito na legislação vigente.

#### **6. Casos Omissos**

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Docente de Monitoria;
- b) São membros titulares da Comissão Docente de Monitoria os Professores: Antônio Pereira Gaio Júnior, Daniela Samira da Cruz Barros e Thais Miranda.

ANEXO I

Modalidade	Disciplina	Ter cursado	Vagas	Bibliografia Básica
Remunerada	TR 102 – Direito Constitucional I TR 109 – Direito Constitucional II TR 117 – Direito Constitucional III	TR 102 TR 109 TR 117	1	<p>ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. 5.ed. São Paulo: Malheiros, 2008.</p> <p>BARROSO, Luiz Barroso. Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro. 3ª edição. São Paulo. Saraiva, 2008.</p> <p>BONAVIDES, Paulo. Teoria do Estado. 7.ed. São Paulo: Malheiros, 2008.</p> <p>DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 28.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.</p> <p>FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 34ª edição. São Paulo. Saraiva, 2008.</p> <p>LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 12ª edição. São Paulo. Saraiva, 2008.</p> <p>MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de Direito Constitucional. 4ª edição. São Paulo. Saraiva, 2009.</p> <p>MIRANDA, Jorge. Teoria do Estado e da Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 2002.</p> <p>MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 24.ed. São Paulo: Atlas, 2009.</p> <p>SILVA, José Afonso da. “Curso de Direito Constitucional Positivo”. 32 ed. São Paulo: Malheiros, 2009.</p>

Edital nº: 02/2017  
 Comissão de Monitoria